



SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

Prefeitura Municipal

Projeto de Lei nº 001/2018

de 30 de Janeiro de 2018.

**Autoriza o reajuste dos vencimentos dos servidores do município e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores do município de São José dos Cordeiros, em percentual idêntico ao concedido pelo Governo Federal 1,81%, para atualização do salário mínimo nacional.

Parágrafo Único - A autorização contida no caput deste artigo visa atender aos servidores Efetivos, aos Contratados por Excepcional Interesse Público e demais prestadores de serviços que têm os seus salários fixados em valor equivalente, ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - O Poder Executivo para atender ao contido no artigo 1º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 01 de janeiro do ano em curso

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

São José dos Cordeiros, 30 de Janeiro de 2018.

*Jefferson Roberto do N. P. da Silva*  
Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva

Prefeito

*Recobido em - 05-02-18*

*M<sup>o</sup> Sugeia S. Dantas*

Antero Torreão, 59 -- Centro  
Fone 83 33091103 / 33091056

135 578 012/0001-82  
Câmara Municipal  
Rua Nestor de Andrade Lima S/N  
CEP 58570-000  
São José dos Cordeiros PB

DATA: 20.1.02 2018